



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 015/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE MÚSICA
(COM LICENCIATURA)
PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de IMIGRANTE/RS, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 200/2021; e,

Considerando que os dois protocolos de pedido de recurso relativos as notas obtidas na avaliação curricular foram indeferidos pela Comissão de Avaliação Curricular pelas seguintes razões, tendo por base o previsto no Edital nº 200/2021, de 22/12/2021:

a) Pelo previsto no item 10.3 “A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.”, cabendo à Comissão seguir as regras previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

b) Conforme previsto no **Título “a”** do Anexo IV “... realizados nos últimos três anos anteriores à data de abertura das inscrições da presente seleção”, ou seja, **foram considerados somente os realizados no período: 22/12/2018 a 21/12/2021;**

c) No **Título “b”** não foi aceito como sendo artigo técnico a publicação do trabalho de conclusão do curso (TCC), etapa necessária para a conclusão da licenciatura;

d) Conforme previsto no **Título “c”** do Anexo IV: os **comprovantes de Tempo de Serviço** são **Títulos e devem ser relacionados no modelo de currículo previsto no Anexo V** (do mesmo Edital) e no mesmo Anexo V ainda estava ressaltado “(*) As cópias dos títulos e comprovantes de tempo de serviço deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.”, **dessa forma os documentos não mencionados no modelo de currículo nunca são avaliados;**

e) Como comprovante de Tempo de Serviço estava previsto no Título “c” do Anexo IV “Comprovação de **tempo de prática profissional na função de Professor de Música ...**”, e, considerando o escrito nos diplomas dos candidatos “... Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.” O fim de uma etapa acadêmica e o início da vida profissional. Dessa forma a Comissão sempre considera os comprovantes de tempo, a partir da data da diplomação do candidato e que os documentos mencionem a forma de **vínculo** em que exerceu a atividade de Professor, nesse caso de Música.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 015/2022

Fl. 02

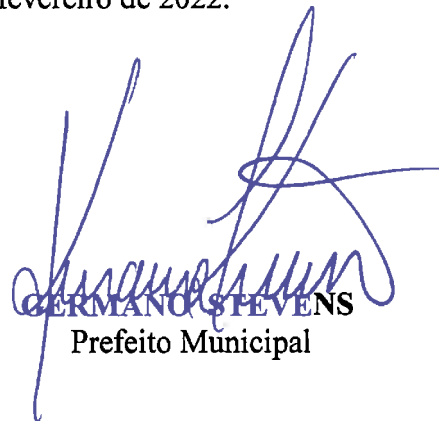
TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O Candidato que considerar que a avaliação feita em recurso pela Comissão não foi bem motivada e **tendo nova argumentação, poderá interpor Recurso Hierárquico**, utilizando o formulário do Anexo VI do Edital nº 200/2021, protocolado junto à Prefeitura Municipal, **até às 16h30min** (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia **11/02/2022**.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal